

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 120/2020 - Processo nº 82987/2020 – FLY Nº 0333.0002125/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Contratação de serviços de mão de obra especializada em limpeza, com a finalidade de realizar a roçagem de grama com erradicação de ervas daninhas e poda de arvores, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Referência e demais departamentos dependentes do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI nº 111/2020 e solicitação 612/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 19/06/2020 às 13h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 03 de Junho de 2020.
Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PORTARIA Nº 442, de 3 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 39.612/2016;
CONSIDERANDO a perícia médica de fl. 133, constante no procedimento administrativo supracitado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de maio 2020, a servidora pública **NOELI TORRES MARQUES**, matrícula 3.594, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, (função professora) para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 443, de 3 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 28.206/2015;
CONSIDERANDO a perícia médica da fl.117, constante no procedimento administrativo supracitado;
CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de maio 2020, a servidora pública **PATRICIA APARECIDA RODRIGUES CHAGAS**, matrícula 6.976, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de servente, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 444, de 3 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 34.022/2015;
CONSIDERANDO a perícia médica de fl. 103, constante no procedimento administrativo supracitado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de maio 2020, a servidora pública **SANDRA CRISTINA LEITE DE ALENCAR**, matrícula 75, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de auxiliar de limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.541, de 3 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida no Ofício 37/2020/CMS (autos 85.178/2020);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número "1" da alínea "a" e o número 1º da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º do Decreto 2.425, de 23 de dezembro de 2019, o qual possui a seguinte redação:

Art. 1º ...

1 - ...

a) ...

1) Sergio Dias Maximiano – Prefeitura de N. A. (SMS);

[...]

b) ...

1) Renata Cristina Pinto Canto – Prefeitura de N. A. (SMS);

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:83686/2020; b) Licitação Nr.:105/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 27/05/20; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo de confecção de leiteiro em ACM com suporte para fixação e instalação no local, atrás da fonte luminosa na Praça Brasil, conforme imagem de layout apresentado em anexo.

CONTRATADO: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DATA: 27/05/20

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 264/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS SUAS RAMIFICAÇÕES**, tendo como FORNECEDORES (es) CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ nº 16.041.907/0002-10, COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA, CNPJ nº 03.922.226/0001-38, CORNETO & PEREIRA LTDA, CNPJ nº 12.971.911/0001-45- vigência 09/01/2020 à 08/01/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 01 08 abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Extrato da ata de registro de preços 13/2020 (1ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 13/2020. Originada do Processo Licitatório 81252/2020. Pregão Presencial Nº 26/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DE USO COMUM PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Tendo como Fornecedor: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**, CNPJ sob nº 12.772.446/0001-13, **MEDIONERIA E S. ARAUJO**, CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28, **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, CNPJ sob nº 11.001.784/0001-99, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 06.298.377/0001-55 e **SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**, CNPJ sob nº 24.397.411/0001-20 – Vigência 13/02/2020 à 12/02/2021. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**.

Esclarecendo que está publicação, refere-se ao Período de 13/02/2020 à 12/05/2020.

Nova Andradina, 01 de junho de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Extrato da ata de registro de preços 102/2019 (3ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 102/2019. Originada do Processo Licitatório 76142/19. Pregão Presencial Nº 171/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS, CALÇAS, CAMISETAS E COLETES)**. Tendo como Fornecedor: **YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, CNPJ sob nº 14.344.612/0001-06 e **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP**, CNPJ sob nº 11.604.458/0001-76 – Vigência 18/08/2019 à 17/08/2020. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**.

Nova Andradina, 18 de maio de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Av. Antônio Joaquim De Moura Andrade, Nº 541 – Caixa Postal 01
Fone: (67) 3441-1250 CEP.79.750-000

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 186/2019, objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10), com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético, para atender a frota de veículos: S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: nº 06.048.539/0001-05- vigência 28/08/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina - MS, 28 de maio de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Santa Terezinha
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000
saude@pmna.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº.07 de 02 de Junho de 2020

Súmula:

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 02 de Junho de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Programa Criança Feliz;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 02 de Junho de 2020.
Mégui Marri Wruck de Souza Santos
Presidente do CMAS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 138/2020 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 141/2020 Data do Processo: 03/06/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 141/2020
b) Licitação Nr.: 138/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/06/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE CONTRATAÇÃO SOBRE O COVID-19 NO SITE DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000516 - W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME	1	0,0000	2.900,00
	1		2.900,00

Nova Andradina, 3 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Mato Grosso do Sul
PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Demonstração da Dívida Funcada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte	
				Emissão	Resgate		
000099/68	08/04/1998	1	13.659.153,13	0,00	1.348.788,01	12.309.365,12	
001132/13	26/07/2013	0	617.635,23	63.097,73	199.253,19	481.473,77	
001139/13	31/07/2013	240	7.659.371,12	905.257,64	759.044,13	7.762.884,63	
001151/13	10/09/2013	0	564.926,08	0,00	28.055,72	536.870,34	
001241/14	12/12/2014	60	0,00	156.987,38	153.312,06	3.675,32	
001918/14	24/02/2015	6	985.606,58	889.827,38	524.346,25	1.341.087,51	
Totais:				23.482.695,92	2.015.170,13	3.061.219,36	22.436.646,69


Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Ondador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	426.925.384,15	297.836.507,72
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	43.034.689,82	41.701.240,24
Receita Tributária	20.072.135,40	16.532.176,95
Receita de Contribuições	12.701.917,85	14.256.433,33
Receita Patrimonial	78.996,64	108.630,48
Receita de Serviços	2.976,86	2.610,64
Remuneração das Disponibilidades	6.550.374,50	7.079.368,65
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.628.288,47	3.722.020,19
TRANSFERÊNCIAS	108.354.100,46	108.570.295,88
Intergovernamentais	83.204.259,03	83.582.269,97
da União	45.393.582,12	43.024.628,77
dos Estados e Distrito Federal	37.810.676,91	40.557.640,20
Outras transferências correntes recebidas	25.149.841,43	24.988.025,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	275.536.573,87	147.564.971,60
DESEMBOLSOS	405.665.618,17	272.941.971,88
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	113.015.702,79	98.173.187,28
Administração	31.151.422,29	28.122.906,28
Agricultura	686.414,43	590.774,31
Assistência Social	6.188.417,58	5.096.157,81
Ciência e Tecnologia	0,00	75.940,36
Cultura	83.619,05	100.316,01
Desporto e Lazer	0,00	41.127,10
Educação	37.780.503,26	29.346.320,06
Gestão Ambiental	404.519,44	256.054,34
Habitação	29.587,85	66.434,02
Judiciária	1.844.817,64	1.325.939,30
Legislativa	4.566.306,33	3.817.892,50
Previdência Social	5.146.688,03	3.510.032,12
Saúde	19.749.032,59	17.834.623,79
Transporte	1.050.540,75	1.267.305,74
Urbanismo	4.323.853,65	6.621.263,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	600.004,08
Outros Encargos da Dívida	0,00	600.004,08
TRANSFERÊNCIAS	9.864.497,54	9.695.810,13
Intragovernamentais	5.789.009,01	6.582.764,08
Outras Transferências Concedidas	4.075.488,53	3.113.046,05
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	282.785.417,84	164.472.970,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	21.259.745,98	66.595.776,08

PLANO DE AÇÃO: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	298.626,20
Alienação de Bens	0,00	298.626,20
DESEMBOLSOS	8.833.752,49	24.468.266,26
Aquisição de Ativos Não Circulante	8.833.752,49	24.468.266,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-8.833.752,49	-24.169.640,06

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	3.127.244,57	6.703.737,14
Transferências de Capital Recebidas	3.127.244,57	6.703.737,14
DESEMBOLSOS	2.288.694,43	1.459.771,38
Outros Desembolsos de Financiamentos	2.288.694,43	1.459.771,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	838.550,14	5.243.965,76

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	13.264.543,63	5.968.861,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	49.654.073,49	43.698.771,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	62.896.717,92	49.654.073,49

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

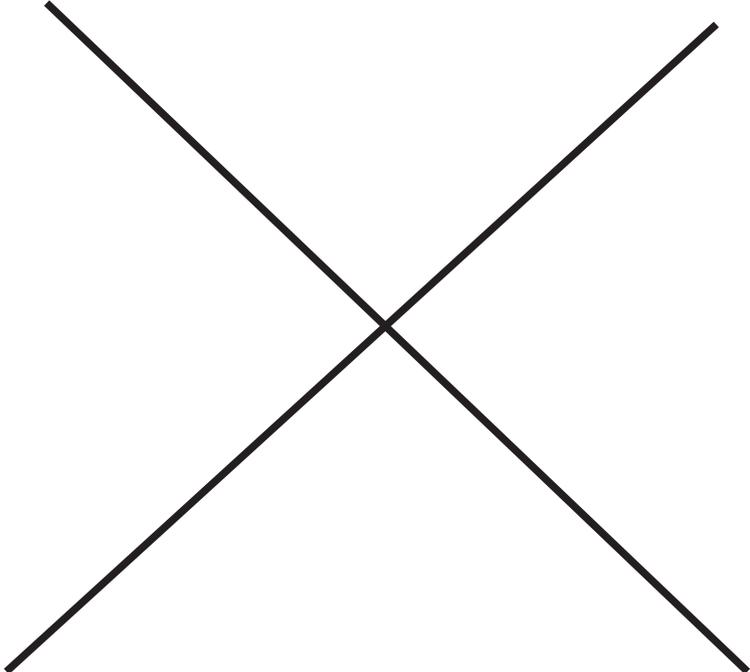
Ordenador de Despesas

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. pr Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.115.334,81	0,00	89.115.334,81
Ações Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(312.354,38)	0,00	(312.354,38)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.260.799,59	0,00	19.260.799,59
Contribuição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.063.179,82	0,00	99.063.179,82
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.063.179,82	0,00	99.063.179,82
Ações Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.696,26	0,00	974.696,26
Contribuição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.037.865,38	0,00	91.037.865,38

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCIAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PLANO DE AÇÃO: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2020

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

INDICE

	PAG
1.0 INTRODUÇÃO	04
2.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....	06
3.0 DIAGNÓSTICO MUNICIPAL.....	09
3.1 Assistência Social.....	09
3.2 Educação.....	14
3.3 Saúde.....	17
3.4 Outras políticas públicas, se houver.	
4.0 OBJETIVOS	
4.1 Objetivo Geral.....	20
4.2 Objetivos Específicos.....	22
5.0 PÚBLICO ALVO.....	22
6.0 METODOLOGIA.....	22
7.0 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS.....	23
8.0 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.....	23
9.0 CRONOGRAMA.....	24
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	26
RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE AÇÃO.....	26

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

1.0 INTRODUÇÃO

A política de Assistência Social é uma das políticas que integra o Programa Criança Feliz, que é um programa intersetorial. A participação do SUAS no Programa Criança Feliz foi regulamentada por intermédio das Resoluções CIT nº4 e nº5, de 21 de outubro de 2016 e Resoluções CNAS, nº19 e nº20, de 24 de novembro de 2016, aprovadas, respectivamente pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

A Assistência Social já possui uma trajetória de atuação na atenção às famílias com crianças na primeira infância, tanto na Proteção Social Básica - PSB, quanto da Proteção Social Especial - PSE, inclusive junto ao público prioritário do Programa Criança Feliz.

Dentre outros aspectos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o suporte e apoio à família para o fortalecimento da capacidade protetiva e as atenções às vulnerabilidades próprias do ciclo de vida e da presença de pessoas com deficiência são ações que integram o escopo da política de Assistência Social e dialogam com o Programa Criança Feliz, assim como os cuidados e a proteção a crianças afastadas do convívio familiar mediante a aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e atenção às suas famílias.

Nesse sentido, a participação no Programa fortalece atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, aprimora ofertas existentes no âmbito das Proteção Social Básica (PSB) e da PSE (Proteção Social Especial) e a sua complementariedade. Potencializa a perspectiva da proteção proativa e de prevenção de situações de risco pessoal e social nos territórios, incrementa a integração entre serviços, benefícios e programas e traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades de acesso.

Além destes aspectos, a participação do SUAS no Programa Criança Feliz: amplia as atenções no âmbito da PSB, fortalece a referência do CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias do PBF – Programa Bolsa Família e com crianças na primeira infância beneficiárias do BPC e gestantes, para que assim avance nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância; e fortalece o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras como modalidade privilegiada para o acolhimento de crianças de até 3 anos afastadas do convívio familiar – para- metro defendido pela ONU e adotado pelo Brasil no Marco Legal da Primeira Infância.

A participação do SUAS no Programa Criança Feliz está fundamentada nas diretrizes que estruturam o Sistema, especialmente, a matricialidade sociofamiliar, a territorialização e a descentralização político-administrativa. A diretriz da matricialidade sociofamiliar reconhece a importância do olhar para as famílias e para os vínculos familiares e comunitários, considerando a diversidade de contextos familiares e de territórios onde vivem e convivem.

Permite reconhecer que as famílias precisam ser compreendidas em sua integralidade, mas também em suas especificidades e singularidades. Estas especificidades e singularidades caracterizam as famílias e suas demandas e se relacionam a aspectos diversos, que abrangem desde o contexto no qual está inserida, condições de acesso desigualdades e características socioculturais, até sua composição, presença de pessoas com deficiência, formas de organização familiar, relações entre seus membros, papéis etapa do ciclo de vida e subjetividade de cada um dos sujeitos que a compõem, dentre outros aspectos.

As diretrizes da territorialização e da descentralização político-administrativa asseguram, por sua vez, a proximidade entre ofertas e contexto de vida das famílias, com possibilidades de adaptações locais, considerando as diferentes realidades territoriais. A gestão e a organização das ofertas do SUAS para o atendimento às famílias de forma descentralizada e territorializada passa, necessariamente, pelo reconhecimento do papel do Estado e das corresponsabilidades dos entes nestas provisões e pela integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais, aspectos que também fundamentam a participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Nova Andradina é um município Brasileiro da região Centro-Oeste, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, fica localizada na região Sudeste de Mato Grosso do Sul, aproximadamente de 301 quilômetros da Capital do Estado, Campo Grande.

O município foi fundado em 20 de dezembro de 1958 e instalado oficialmente no dia 30 de abril do ano seguinte, em 1959, quando se desmembrou da comarca de Rio Brilhante, pertencente até então ao município de Bataguassu.

Seu fundador, o pecuarista paulista Antônio Joaquim de Moura Andrade (1889-1962), é o mesmo colonizador de Andradina, no interior de São Paulo. O topônimo Andradina, presente em ambas as cidades, é uma homenagem à Moura Andrade, sendo que, na localidade sul-mato-grossense, acrescentou-se o prefixo "Nova", para evitar confusões entre as cidades.

Antes de chegar às terras que hoje formam Nova Andradina, Moura Andrade havia iniciado seus trabalhos de colonização em Mato Grosso, no final da década de 30. Ainda antes da divisão do Estado em 1977, adquiriu da unidade federativa a Fazenda Caapora, depois redenominada como Fazenda Primavera, localizada nas proximidades da baía do Rio Samambaia, no vale do Rio Paraná - local onde mais tarde o pecuarista iniciaria a construção de um porto fluvial.

Anos depois, o pioneiro expandiu suas propriedades ao adquirir as fazendas Santa Bárbara, Xavante, Panambi e Baile, este último em 1951, propriedade até então pertencente à família Barbosa Martins.

Seis anos mais tarde, em 1957, o paulista desmembrou uma gleba da Fazenda Baile. Foi neste período que se deu início aos trabalhos nas terras que hoje compõem Nova Andradina.

Após este processo, foram loteadas outras propriedades rurais, oferecendo grandes vantagens aos migrantes. A ação culminou em uma veloz povoação da região, contando com um relevante número de paulistas, paranaenses, mineiros e, principalmente, nordestinos, que se deslocaram ao então embrião da cidade.

Nesse mesmo ano, em um barracão da Empresa Andrade, instalou-se a primeira escola nova-andradinense, que teve como docentes os professores Katsuko, Mariko

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Fujibayashi, Cecília Holanda e Efantina Quadros, conhecida popularmente como Dona Lal. Em 1958 foi erguido um prédio de alvenaria, onde se criou a sede do Grupo Escolar Mou Andrade.

Conhecida como a "Capital do Vale do Ivinhema", Nova Andradina tem um localização estratégica na confluência de Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná contribuindo para a expansão de sua economia, principalmente no tocante à criação e abate de bovinos, o que lhe rendeu o título de "Capital do Boi", pela importância de ser um dos principais polos pecuários do Brasil.

A população está estimada em 45.574 habitantes e conta com mais de 32 mil eleitores, segundo o último censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Também conhecida como "Cidade Sorriso", Nova Andradina conta com uma área calculada em 4.776,096 km² e encontra-se a uma altitude de 380 metros. Seus principais rios são o Anhandui, Ivinhema, Ribeirões São Bento e Laranjal, Córregos Baile, Papagai Bernardo e Samambaia.

Atualmente, Nova Andradina é a sétima maior cidade de Mato Grosso do Sul ocupando a nona colocação no PIB do Estado, fazendo do município o principal centro urbano econômico da região sudeste.

A cidade de Nova possui uma Área :4.776,096 km2 (Representa 1,34% do Estado).

Município/Distritos (2010): Nova Andradina (Sede – 42.061 hab.), Nova Casa Verde (3.524 hab), IDH-M (2000): 0,786 (6º. no ranking estadual).

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, taxa de 2,57% ao ano, passando de 35.374 para 45.574 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,67% ao ano, e superior à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.

Nova Andradina tem sido conhecida e reconhecida, por indicadores de qualidade de vida, por suas políticas públicas direcionadas à população, nos setores públicos e privados. No entanto, a população usuária desse programa não foi ainda estudada sob a perspectiva que aqui se propõe.

O município de Nova Andradina possui as seguintes Secretárias:

- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI);
- Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;
- Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- Serviço Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria – Executiva de Políticas Públicas para a Mulher;
- Coordenadoria Geral de Comunicação – COGECOM;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSELHOS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, criado pela Lei Nº 1.005 de 29 de setembro de 2011, é um órgão colegiado e de funções deliberativas e fiscalizadoras.

Instâncias de Controle vinculadas à área da Assistência Social Municipal

Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMCIAS apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os segmentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

- CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.
- CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- CMDJ - Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.
- CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- CFMIS - Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- CGFMHIF – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.
- CMDM – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Está vinculado ainda a esta secretaria o Conselho Tutelar.

3.0 DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

Segue o diagnóstico Municipal realizado pelo município de Nova Andradina sobre a primeira infância, dividindo segundo as políticas públicas abaixo: Assistência Social, Educação e Saúde.

3.1 Assistência Social

Dados Gerais:

Município de Nova Andradina

Porte do Município: II

Responsável pelo preenchimento:

- () Secretária (o) de Assistência Social () Técnico de Gestão
 (X) Supervisor do Programa Criança Feliz () Coordenador de CRAS
 () Outro _____

1 – Quantidade de unidades de CRAS : 02

Nome da Unidade: **CRAS – Irman Ribeiro**

Endereço: Alcides Menezes de Farias, 166

Telefone: 3443- 5987

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
 Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
 E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

E-mail institucional: crasirmanribeiro@hotmail.com

Nome da Unidade: **CRAS – Durval Andrade Filho**

Endereço: Sergio Tibúrcio esquina com a Rua Antônio Costa s/n

Telefone: 3441-5317

Email institucional: cras@pmna.ms.gov.br

2 – Quantidade de famílias acompanhadas pelo CRAS, com crianças de 0 a 3 anos?

São acompanhadas 80 famílias.

3 – Quantidade de famílias acompanhadas pelo CRAS, com crianças de 0 a 6 anos beneficiários do BPC?

É acompanhada 12 família.

4 – Na unidade do CRAS é desenvolvida alguma atividade com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC e suas famílias? Se sim, qual?

Não.

5 – Quantidade de gestantes, em acompanhamento pelo CRAS?

São acompanhadas 14 gestantes.

6 – Que tipo de ações são realizadas para as gestantes em acompanhamento?

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
 Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
 E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

São realizados Grupos, Palestras e Cursos onde as gestantes confeccionam seu próprio enxoval através de pintura em tecido, crochê, ponto cruz, costura, etc.

7 – O município disponibiliza auxílio natalidade para as gestantes? Se sim, qual a modalidade em bens ou em pecúnia?

Sim.

8 – Se sim, qual?

Com o Kit Gestante.

9 – O município possui equipe volante no CRAS?

Não

10 – Quantitativo de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 3 anos?

Não realizamos o atendimento de criança nesta faixa etária.

11 - Quantitativo de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 4 a 6 anos?

Não realizamos o atendimento de criança nesta faixa etária.

12 – Quantitativo de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos, que recebem BPC?

Não realizamos o atendimento de criança nesta faixa etária

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

13 – O município possui organização da sociedade civil, que atende crianças de 0 a 6 anos? Se sim, informar os dados da organização (nome, endereço, telefone, e-mail).

Nome: **Projeto O Bom Menino**

Endereço: Avenida Ivinhema, 2263

Telefone: 3441-7497

E-mail: marciadmauro@hotmail.com

Nome: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina -MS**

Endereço: João Teodoro Braga, 1615

Telefone: 3441-7378

E-mail institucional: apae.na@globo.com

Nome: **Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina - ACEASNA**

Endereço: Eulenir de Oliveira Lima, 10

Telefone: 3441-4458

E-mail institucional: marienesousa@hotmail.com

Nome: **Sociedade Benemerita de Creche Shalon**

Endereço: São José, 199

Telefone: 3441-5239

E-mail institucional: sociedadebenemeritacrecheshalon@hotmail.com

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

14- O município possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREA?

Sim.

15 – O município possui Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 6 anos? Se sim, informar quantos.

Sim, temos 02 o Lar Alternativo São José e Projeto Vida Plena.

16 – O município possui Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora? Se sim, informar quantas.

Não.

17 – O município possui organização da sociedade civil, que atende crianças de 0 a 6 anos com deficiência? Se sim, informar os dados da organização (nome, endereço, telefone, e-mail).

Sim.

Nome: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina -MS**

Endereço: João Teodoro Braga, 1615

Telefone: 3441-7378

Email institucional: apae.na@globo.com

Nome: **Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - ANDEFI**

Endereço: Milton Modesto, 293

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Telefone: 2441-1765

Email institucional: andefi.na@hotmail.com

3.2 Educação

1 – Quantidade de Centro de Educação Infantil - CEI no município?

Temos 14 CEINF.

2 – Dados dos CREI do município:

Nome: **CEINF – Monteiro Lobato**

Endereço: Luis Jungs Lote 656,

Telefone: 3499-1903

Nome: **CEINF - Pequeno Príncipe**

Endereço: Luiz Antonio da Silva, 1074

Telefone: 3441-1072

Nome: **CEINF – Sonho de Criança**

Endereço: Arthur Costa e Silva, 1790

Telefone: 3441-7009

Nome: **CEINF – Paulo da Silva Fattor**

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Endereço: Santo Antônio, 144

Telefone: 3441-6314

Nome: **CEINF – Marli Morreti Hernandes**

Endereço: Ineri Perigo, 1784

Telefone: 3441-4971

Nome: **CEINF – Rita Ribeiro Hashinokuti**

Endereço: Jose Bernardes da Silveira, 1992

Telefone: 3441-4346

Nome: **CEINF – Elizabeth de Robiano**

Endereço: Senador Auro de Moura Andrade, 1548

Telefone: 3441-9111

Nome: **CEINF – Mundo Encantado**

Endereço: João Theodoro Braga, 1164

Telefone: 3441-4173

Nome: **CEINF – Professor Luiz Carlos Sampaio**

Endereço: Espírito Santo, 2145

Telefone: 3441-9424

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Nome: **Sociedade Benemerita de Creche Shalon**

Endereço: São José, 199

Telefone: 3441-5239

E-mail institucional: sociedadebenemeritacrecheshalon@hotmail.com

Nome: **Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina - ACEASNA**

Endereço: Eulenir de Oliveira Lima, 10

Telefone: 3441-4458

E-mail institucional: marlenesousa@hotmail.com

Nome: **Escola Pe. João Umberto Sachet**

Endereço: São Vicente, 1277

Telefone: 3441-4769

Nome: **Escola Adventista de Nova Andradina**

Endereço: Vearní Castro, 1023

Telefone: 3441-1018

Nome: **Associação Novaandradinense de Educação e Cultura - ANAEC**

Endereço: Avenida Eurico Soares de Andrade, 730

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Telefone: 3441-1379

E-mail: colegioobjetivoanaec@gmail.com

Quantidades de crianças atendidas de 0 a 3 anos?

São atendidas 1.355 crianças.

Quantidade de crianças atendidas de 4 a 6 anos?

São atendidas 968 crianças.

3 – Quantitativo de crianças de 0 a 6 anos com deficiência, matriculadas no(s) CEI?

São atendidas 10 crianças.

4 – Existe no município Coordenação de Educação Infantil?

Sim, temos no município.

5 – Quantitativo de professores da educação infantil?

Temos 29 professores da educação infantil no município.

6 – O município possui equipe multidisciplinar na Educação, para atendimento a educação infantil? Se sim, quais profissionais fazem parte dessa equipe?

Não.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
 Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
 E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

3.3 Saúde

1 – Quantitativo de unidades de saúde da família, existentes no município?

ESF	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
ESF IRMAN RIBEIRO	Av. Alcides Menezes de Farias, 106	3441.6018	esfirmanribeiro.na@gmail.com
ESF VILA OPERÁRIA	Rua José Bernardes da Silveira, 1683	3441.4488	vilaoperaria.esf@gmail.com
ESF SÃO VICENTE	Av. José Heitor de Almeida Camargo, 275	3441.4371	esfsaovicente2013@gmail.com
ESF CENTRAL	Rua Melvin Jones, 1142	3441.4783	esfcentro.na@gmail.com
ESF MORADA DO SOL	Rua Espírito Santo, 1975	3441.7705	esfmoradadosol.ms@gmail.com
ESF CENTRO EDUCACIONAL	Rua Santa Catarina, 1783	3441.4420	esf.centoeducacional@gmail.com
ESF HORTO FLORESTAL	Rua Ineri Perigo, 694	3441.7769	esfhortoflorestal@gmail.com
ESF VILA BEATRIZ	Rua Santo Antônio, 114	3441.7606	esfvilabeatriz@gmail.com
ESF NOVA CASA VERDE	Rua Luis Claudio Josué, 468	3499.1085	esfnovacasaverde@gmail.com

2- É desenvolvida alguma atividade voltada a primeira infância 0 a 6 anos e suas famílias? Se sim, qual?

- Atendimento de puericultura (acompanhamento que se inicia até o 7º dia vida do recém-nascido e vai até 02 anos);

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
 Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
 E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Atendimento de puerpério (consulta pós parto);
- Realização do teste do pezinho;
- Vacinações;
- Atendimento médicos e odontológicos;
- Educação em saúde (palestras, orientações).

3 – É desenvolvida alguma atividade voltada as gestantes? Se sim, qual?

A Rede Municipal de Saúde de Nova Andradina aderiu a Política do Ministério da Saúde que a Rede Cegonha que traz: uma estratégia operacionalizada pelo SUS, fundamentada nos princípios da humanização e assistência, onde mulheres, recém-nascidos e crianças tem direito a:

- Ampliação do acesso, acolhimento e melhoria da qualidade do pré-natal.
- Transporte tanto para o pré-natal quanto para o parto.
- Vinculação da gestante à unidade de referência para assistência ao parto - "Gestante não peregrinal" e "Vaga sempre para gestantes e bebês!".
- Realização de parto e nascimento seguros, através de boas práticas de atenção.
- Acompanhante no parto, de livre escolha da gestante.
- Atenção à saúde da criança de 0 a 24 meses com qualidade e resolutividade.

• Acesso ao planejamento reprodutivo.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Atenção Básica é responsável por prestar Assistência ao Pré-Natal assegurando o desenvolvimento da gestação, permitindo o parto de um recém-nascido saudável, sem impacto para a saúde materna, inclusive abordando aspectos psicossociais e as atividades educativas e preventivas.

4 – Quantidade de Agentes Comunitários de Saúde do município?

No município de Nova Andradina, totaliza-se 60 Agentes Comunitários de Saúde, divididos em 67 micro áreas de trabalho.

5 – O município possui algum serviço voltado à habilitação e reabilitação de crianças de 0 a 6 anos, com deficiência? Se sim, qual?

O município é composto por um Centro Regional de Reabilitação – CRR da qual possui profissionais fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos; além deste serviço possuímos também a APAE que presta serviços à população portadora de necessidades especiais.

6 – O município possui Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I.

Não, o CAPS Infante-Juvenil é indicado e credenciado apenas para municípios com população acima de 200.000 habitantes.

4.0 OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

- Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
- Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

- Atenção à criança na primeira infância considerando, necessariamente, sua família, o território e seu contexto de vida;
- Valorização do protagonismo e das competências das famílias no exercício do cuidado e proteção das crianças na primeira infância;
- Promoção da equidade por meio do enfrentamento da pobreza e de desigualdades.

4.2 Objetivos Específicos

- Identificar e incluir famílias com perfil para participação na ação da visita domiciliar;
- Apoiar encaminhamentos, quando necessário, das famílias visitadas, para os serviços da Proteção Social Especial (PSE), bem como para a rede das demais políticas.
- Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- Acompanhar os beneficiários por meio da articulação intersetorial;
- Promover o desenvolvimento infantil integral;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem.

5.0 PÚBLICO ALVO

- Crianças Beneficiárias do PBF - Programa Bolsa Família de 0 a 36 meses;
- Gestantes Beneficiárias do PBF - Programa Bolsa Família;
- Crianças Beneficiárias do BPC – Benefício de Prestação Continuada de 0 a 72 meses.

6.0 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Serão desenvolvidas as seguintes ações:

Ações	Semanal	Mensal	Bimestral	Quando houver necessidade
• Capacitação dos Visitadores				X
• Reunião com o PAIF- Serviço de Proteção Integral a Família			X	X
• Grupo com as Famílias do Programa			X	X
• Visitas domiciliares	X			
• Reuniões com as famílias			X	X
• Mobilização das famílias para adesão do Programa Criança Feliz;	X			X
• Reuniões Grupo Gestor;		X		
• Reuniões com os visitadores e	X			X

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Supervisor.				
• Ações Coletivas com a Rede				X

7.0 METODOLOGIA

Cada criança é única ao nascer e as diferenças entre elas afetam o modo como elas aprendem. Como elas são tratadas no início das suas vidas também afeta o seu aprendizado.

As experiências vividas com suas famílias e outros cuidadores nos primeiros anos de vida afetam enormemente o tipo de adulto que as crianças se tornarão. As famílias proporcionam cuidados especiais para o desenvolvimento de suas crianças ao lhe dar amor, atenção e muitas oportunidades para aprender.

Ao brincar e se comunicar com seus filhos, as famílias os ajudam a crescerem e se tornarem mais saudáveis e fortes.

As crianças aprendem a comunicar suas necessidades, resolver problemas e ajudar os outros. Desde cedo, as crianças aprendem habilidades importantes que vão prepará-las para a vida.

A metodologia a serem utilizadas no Programa Criança Feliz no Município de Nova Andradina será o método CDC, Capacitações de Educação Permanente e conforme a demanda e necessidade que surgindo através das visitas domiciliares com as famílias.

O principal objetivo é assegurar as condições para que elas se desenvolvam seu pleno potencial. Para isso, há uma estratégia de visita domiciliar que visa atender famílias com crianças até 3 anos de idade. No caso de crianças em situação de extrema pobreza ou necessidades especiais, o apoio se estende até os 6 anos de idade.

É importante destacar que o Programa Criança Feliz não atua exclusivamente com as crianças, mas oferece apoio abrangente para toda família, desde a sua gestação.

8.0 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A partir da Constituição Federal (1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) profundas mudanças têm ocorrido no campo dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

As transformações têm sido importantes e paradigmáticas, destacando-se a consolidação do sistema de garantia de direitos, a descentralização participativa da sociedade nos assuntos da criança e do adolescente, com a criação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares, entre outros, a implantação de políticas de atendimento com a participação popular e a concepção de trabalho articulado em rede, o fortalecimento dos fundos e a criação de subsistemas normativos que se incorporaram ao ECA, tais como a Lei da Convivência Familiar e Comunitária (Lei nº 12.010/09) e a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei do Sinase – 12.594/12), entre outras.

O desafio é avançar na consolidação desses direitos. Para tanto, sugere-se criação de um subsistema legislativo específico destinado a fortalecer as diretrizes e as políticas públicas especialmente focadas para o segmento da Primeira Infância, não se trata de fragmentar a consolidação dos direitos da criança e nem de privilegiar esse grupo, mas sim trazer um olhar mais atento através do Programa Criança Feliz no Município visando condições de plena garantia ao desenvolvimento infantil, visto a relevância deste período para todo desenvolvimento posterior.

Iremos realizar ações preventiva, através do Programa Criança Feliz com maior articulação das redes de serviços de atendimento, bem como mais fiscalização e indução de políticas no referido município.

O Programa Criança Feliz tem como foco o desenvolvimento integral das crianças brasileiras, principalmente daquelas que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo e meta do município é atender cerca de 150 crianças/gestantes mensais.

9.0 CRONOGRAMA

Ações	Quando houver necessidade	Semanal	Mensal	Bimestral
• Visitas domiciliares		X		

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

• Reuniões com as famílias	X			X
• Mobilização das famílias para adesão do Programa Criança Feliz;	X			
• Reunião com o PAIF- Serviço de Proteção Integral a Família	X		X	
• Reuniões Grupo Gestor;			X	
• Reuniões com os visitantes e Supervisor.	X	X		
• Ações Coletivas com a Rede	X			

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1988: Constituição Federal.
- 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- 1990: Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU.
- 1993: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- 2004: Política Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.
- 2006: Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (Resolução CONANDA e CNAS nº 1/2016).
- 2008: Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU) e seu Protocolo Facultativo.
- 2009: Diretrizes Internacionais para o cuidado de crianças privadas de cuidados parentais (ONU).
- 2009: Resolução CNAS nº109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- 2009: Lei nº 12.010, de 2009, que altera o ECA.
- 2010: Plano Nacional pela Primeira Infância (CONANDA).
- 2012: Norma Operacional Básica do SUAS. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.
- 2012: Decreto 7.788/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE AÇÃO

- Natalia Leite Macedo
Supervisora do Programa Criança Feliz

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br